



LEI Nº 993/2023 – de 17 de agosto de 2023

**“Dispõe sobre Transposição de recursos ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal de Capela/AL.**

O PRFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Capela/AL, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado efetuar a transposição de recursos em conformidade com o art. 32, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 964/2022 (LDO), no orçamento vigente desta municipalidade o valor de R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais), dentro do mesmo órgão e conforme especificado:

**02.06.0661 – Fundo Municipal de Saúde**

**02.06.0662 – Atenção Primária**

**Transposição para mais**

**10.301.0005.6004 – Manutenção do Custeio dos Serviços de Atenção Primária**

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 300.000,00

**TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO (+) R\$ 300.000,00**

**10.301.0005.6005 – Manutenção da Estratégia da Família**

3190.04.00 – Contr. Por Tempo Determinado R\$ 300.000,00

**TOTAL DA TRANSOSIÇÃO (-) R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, 17 de agosto de 2023

*Adelmo Moreira Calheiros*  
**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**  
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada no mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situado a Rua Pedro Paulino, 334, Centro – Capela/AL, para conhecimento dos munícipes, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, 17 de agosto de 2023.

**YVALDO DE ARAÚJO MELO**  
Secretário Municipal de Administração  
Capela-Alagoas